

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO E DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1.1. Contratação de empresa especializada serviços de Locação de Software de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba/CE.

**1.2. DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANT. |
|------|--|---------|--------|
| 1    | LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE REMESSA DE INFORMAÇÕES AO PNCP PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ENGLOBANDO TODOS OS ENVIOS OBRIGATÓRIOS E DISPONÍVEIS NO REFERIDO PORTAL. | MÊS     | 12     |
| 2    | LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS COM FINALIDADE DE CONSULTAR PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO POR OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE COMPRAS DA ENTIDADE.  | MÊS     | 12     |

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. Justifica-se a contratação dos serviços de locação, implantação, suporte e manutenção dos sistemas de gerenciamento e controle do portal nacional de contratações públicas, que disponibilize informação de licitação e consultas de preços praticados no mercado por outros órgãos da administração pública, com maior eficiência, garantindo a melhoria das atividades institucionais do Município de Irauçuba/CE.

**2.2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**2.2.1. SISTEMA DE GERENCIAMENTO E PESQUISA DE PREÇOS**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE**

- Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
- Ser instalado nos computadores da contratante;
- Fornece uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
- Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
- Oferecer instalação via internet;
- Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
- Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante.

**RECURSOS DO SISTEMA**

- Cadastro da cotação
- Cadastro de secretários/equipe de governo;
- Cadastro do setor de compras;
- Cadastro de solicitações de compras
- Busca avançada de item praticados em outros órgãos da administração pública (TCE-CE)
- Solicitações de Coletas (Presencial);
- Solicitações de Coletas (Email);
- Solicitações de Coletas (Preço já praticado);



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br




**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

- Permitir cotar através de (link da internet);
- Consultas automáticas de processos licitatórios;
- Emissão Automática do CRC (Certificado de Registro Cadastral);
- Controle CRC;
- Emissão de CRC.

**DISPONIBILIZAÇÃO DOS BANCOS**

- COMPRAS DO GOV FEDERAL;
- SAUDE FEDERAL;
- COMPRAS DO GOV ESTADUAL;
- TCE – CE.

**2.2.2. SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTEGRAÇÃO AO PNCP**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE**

- Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
- Ser instalado nos computadores da contratante;
- Fornece uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
- Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
- Oferecer instalação via internet;
- Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
- Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;

**RECURSOS DO SISTEMA**

- Ter Validação de integração ao PNCP (Portal Nacional de compras públicas);
- Ferramenta de cadastro de itens do PNCP;
- Ferramenta de configuração de itens;
- Ferramenta de configuração de PCA;
- Ferramenta de Envio do PCA para o PNCP;
- Ferramenta de Envio de licitações para o PNCP;
- Ferramenta de Envio de dispensas para o PNCP;
- Ferramenta de Envio de contratos para o PNCP.

**3. DO VALOR ESTIMADO**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANT. | VL. UNIT.  | VL. TOTAL    |
|------|--|---------|--------|------------|--------------|
| 1    | LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE REMESSA DE INFORMAÇÕES AO PNCP PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ENGLOBALANDO TODOS OS ENVIOS OBRIGATÓRIOS E DISPONÍVEIS NO REFERIDO PORTAL. | MÊS     | 12     | R\$ 746,00 | R\$ 8.952,00 |
| 2    | LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS COM FINALIDADE DE CONSULTAR PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO POR OUTROS   | MÊS     | 12     | R\$ 789,33 | R\$ 9.471,96 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

|  |  |  |  |  |                      |
|--|--|--|--|--|----------------------|
|  | ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE COMPRAS DA ENTIDADE. |  |  |  |                      |
|  | <b>TOTAL</b>   |  |  |  | <b>R\$ 18.423,96</b> |

3.1 O Valor estimado deste processo está orçado em **R\$ 18.423,96 (dezoito mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)**, obtido através de pesquisa de preços, anexo aos autos deste processo, realizada pelo setor de Compras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

**4. REQUISITOS MÍNIMOS:**

4.1. São requisitos mínimos à participação no certame:

4.2. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida comprovando que a Licitante, prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação:

4.3. Para fins de contratação, a autoridade competente convocará o licitante declarado vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o software aos servidores municipais que serão usuários, afim de garantir que o objeto atenda a todas as especificações exigidas neste Termo de Referência;

**5. LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.1. Os serviços presenciais contratados deverão ser prestados no Município de Irauçuba, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços a expensas da contratada;

5.2. Os serviços não presenciais poderão ser prestados via acesso remoto, a critério da contratada, correndo todos os eventuais custos relativos aos equipamentos e/ou tecnologia necessárias à execução dos serviços a expensas da contratada;

5.3. Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da expedição de ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, constando o local para execução dos serviços.

**6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**


6.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do § único do Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o Art. 57, inciso II, da mesma lei, por ser considerado serviço de natureza contínua.

**7. PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**


 Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
 Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000


[licitacao@iraucuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@iraucuba.ce.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

8.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Irauçuba na seguinte dotação orçamentária:

| UNIDADE GESTORA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                     | FONTE DE RECURSO           | ELEMENTO DE DESPESA/ SUBELEMENTO |
|-----------------|--|----------------------------|----------------------------------|
| Administração   | 1901 04 122 0002 2.059 – Manut. da Sec. de Administração | Próprio (Fonte 1500000000) | 3.3.90.40.00/<br>3.3.90.40.11    |

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

10.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.7. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Irauçuba por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Irauçuba;

10.8. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**11. DA PROVA DE CONCEITO (POC) E ACEITAÇÃO DO OBJETO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO**

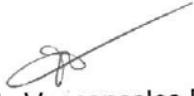
11.1. Considerando que o objeto (Software) é de caráter contínuo e deverá ser implantado imediatamente após a contratação.

11.2. É fundamental que a Licitante comprove já ter uma solução com funcionalidades ativas para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

11.3. A comprovação do cumprimento das especificações exigidas pelo sistema deverá ser feita pela demonstração do mesmo à equipe técnica da Contratante, devendo a Licitante convocada em primeiro lugar, para apresentação de todos os recursos necessários a operacionalização do sistema, sob pena de desclassificação, feita a convocação da licitante classificada imediatamente na sequência.

11.4. A prova de conceito deverá demonstrar a capacidade do sistema de acomodar, organizar e disseminar o acesso às informações oriundas dos levantamentos e recadastramentos utilizados, bem como a viabilidade de integração deste com rotinas já existentes e exigidas.

11.5. O atendimento dos itens deverá estar plenamente convergente com o detalhamento constante das respectivas especificações deste Termo de Referência com as operações executadas a partir da interface atual, atendendo também aos requisitos do sistema atual em uso na Prefeitura.

  
Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa  
Secretário Interino de Administração

